

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Processo Administrativo nº 7592 de 2026
Concorrência Eletrônica nº 015 de 2026
Código CidadES Contratações: 2026.067E0600006.01.0006

W.F. ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.482.421/0001-52, com sede na Rua Pedro Carlos de Souza, nº 356, Ilha de Santa Maria, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.051-050, neste ato representada pelo **Sr. Wallace Ferreira**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob nº 557.871.007-78, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

de Concorrência Eletrônica nº. 015/2026 realizado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**, em observância de dúvidas técnicas e inconsistências orçamentárias identificadas, cujo provimento importará na reforma e inclusão das disposições editalícias contestadas nesta peça impugnatória e/ou anulação do certame, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

I - DA IMPUGNANTE: A Impugnante possui interesse em participar do certame, todavia, entende que existem algumas irregularidades no referido Edital que devem ser sanadas, a fim de que seja cumprido o disposto na Lei nº. 14.133/21 e os princípios atinentes ao procedimento licitatório e ao interesse público. Esta manifestação visa assegurar a lisura da concorrência, evitando que a proposta seja formulada com base em dados contraditórios, o que comprometeria a execução da obra pelo preço licitado.

II - DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE: O aviso da Licitação referente a Concorrência Eletrônica nº. 015/2026, promovida pelo do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tem sua sessão pública agendada para as 09h01 do dia 15 de junho de 2026. Sendo assim, a impugnante está protocolando a presente impugnação de forma tempestiva, ou seja, até o terceiro dia útil que antecede a abertura das propostas, como dispõe o do Art. 164, da Lei nº. 14.133/21.

III - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO: A licitação visa a contratação de empresa para infraestrutura de ciclovia e áreas afins em Guriri e outros bairros, sob o Convênio SIGA nº. 041/2025, com valor estimado de R\$ 4.306.238,82.

IV - DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS:

1. Da exclusão expressa do CAP e da ausência de item próprio, pois o item 3.5 descreve o CBUQ como “exclusive fornecimento e transporte comercial do CAP”. Como o CAP é insumo essencial e de custo significativo, a ausência de um item autônomo na planilha para sua aquisição impede a correta precificação. É imperativo que a Administração corrija o erro de redação ou inclua o item correspondente ao fornecimento e transporte do ligante.
2. Da ausência de especificação técnica suficiente do CBUQ, visto que os documentos omitem dados técnicos fundamentais, como a faixa granulométrica, tipo de CAP, critérios de dosagem e parâmetros de desempenho. Esta generalidade impede a análise comparativa entre propostas e fere o princípio do julgamento objetivo, sendo necessária a disponibilização da especificação técnica completa nos moldes da Norma DNIT nº. 031/2024.
3. Da ausência de justificativa para a camada de CBUQ com 10 cm, eis que a espessura de 10 cm prevista no item 3.5 carece de memorial de dimensionamento ou estudo de tráfego que justifique tal medida para uma ciclovia. Caso não haja suporte técnico para essa espessura, a Administração deve proceder com a revisão dos quantitativos e do valor global.
4. Da identificação contraditória do referencial e falta de documentos de suporte. Há divergência entre o referencial DER-ES - Rodovias e DER-ES - Edificações. Conforme a Súmula 258 do TCU, as composições analíticas e o detalhamento do BDI devem compor o orçamento básico. A falta de acesso a estes documentos inviabiliza a conferência técnica por parte dos licitantes.

V - DOS PEDIDOS: Ante o exposto, a Impugnante requer:

- a) o processamento desta impugnação e a suspensão cautelar do certame;
- b) a revisão do item 3.5 com a inclusão de item próprio para o CAP;
- c) a disponibilização da especificação técnica integral do CBUQ;
- d) a apresentação do memorial de dimensionamento da camada de 10 cm;

- e) a padronização e esclarecimento da tabela de referência de preços;
- f) a republicação da planilha corrigida e a reabertura do prazo para lances.

W.F. ENGENHARIA LTDA.
WALLACE FERREIRA